



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0307

Declara Pontos Facultativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a acentuada queda na arrecadação, obrigando assim uma violenta contenção de despesas;

CONSIDERANDO a economia que se verificará com a paralização nesses dias;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais permanecerão ativos;

CONSIDERANDO a oportunidade que será concedida aos funcionários para comemorarem as festas de final de ano junto aos parentes distantes.

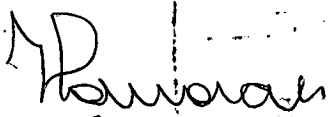
DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos em todo o Município os dias 23 e 24 de dezembro e 30 e 31 de dezembro de 1991, em razão das festividades natalinas e de Ano Novo, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

Faint, mostly illegible typed text, possibly a memorandum or report.

Handwritten notes:
jornal
RH
Imprensa

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

Additional faint, illegible typed text.

Handwritten signature or scribble.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17 / 12 / 1991
DE Nº 5101
UMUARAMA, 02 / 01 / 1992
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO